



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
CNPJ: 08.077.265/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 007/2023/GC

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação em **Regime de Urgência** o Projeto de Lei nº 07/2023, acompanhado da seguinte.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para análise e aprovação deste Colendo Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI Nº 007/2023**, de 12 de abril de 2023, que objetiva a cessão de direito real de uso do imóvel descrito no art. 1º do referido Projeto de Lei e que será destinada em favor do BANCO DO BRASIL, por finalidade a instalação e funcionamento temporária da agência bancária no município de Areia Branca.

O Banco do Brasil é um banco brasileiro, constituído na forma de sociedade de economia mista, com participação do Governo Federal do Brasil em 50% das ações. É um dos cinco bancos estatais do governo brasileiro, tendo como acionistas, para além da União, capital estrangeiro, livre capital nacional e ações em tesouraria.

Dentro dessa perspectiva, reconhecida a essencialidade da prestação de serviço social do Banco do Brasil.

No caso, o BANCO DO BRASIL informou que iniciou reforma da sua estrutura e que isso impactaria na suspensão dos serviços por pelo menos 60 (sessenta dias). Ocorre que o BANCO DO BRASIL informou que se não houver a cessão em seu favor, irá transferir toda estrutura para o município de Mossoró, face ausência de estrutura para atendimento.

Portanto, a instalação temporária do BANCO DO BRASIL representará um ganho imensurável de qualificação para cidadão de Areia Branca, que não precisará se deslocar para outros municípios objetivando a realização de diversas operações bancárias.

RECEBIDO
13/04/2023

Raimundo Nonato de Souza
Matricula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Camara Municipal de Areia Branca

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
CNPJ: 08.077.265/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

Portanto, o instituto a ser pactuado com o BANCO DO BRASIL, da concessão de direito real de uso, é uma espécie de concessão transfere direitos reais sobre imóveis públicos aos particulares, que, por sua vez, são transferíveis por eles, SOB A PERMANENTE VIGILÂNCIA DO PODER PÚBLICO, para a manutenção do atendimento às finalidades sociais que geraram a transferência, sendo resolúveis, entretanto, quando essas finalidades não são mais existentes. Aferindo-se desta forma melhor opção que a própria doação.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei em razão do ganho social para sociedade do município de Areia Branca.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 12 DE ABRIL DE 2023.


IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca /RN

Ao Ilmo. Senhor
RENAN DE LIMA SOUZA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.